

zendas, sem que tenham passado pelas Alfandegas deste Reino, e pago os Direitos: Hé o Principe Regente Nosso Senhor Servido, que V. S.^a ordene aos Juizes, e Administradores das Alfandegas dessa Capitania, que se não fiem nos Sellos das Fazendas, mas que mandem sempre comparar as remessas das Mercadorias com as Nóttas, e Avizos, que receberem do Superintendente Geral das Alfandegas, e que procedão a castigar com toda a severidade das Leis os Cumplices de semelhantes delictos. Deos g.^o a V. S.^a Mafra em 7 de Outubro de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. etc.

Provizão do Conselho Ultramarino, em que concede hum anno de Licença ao Ten.^o Manoel Nicolão de Ataíde e Azevedo p.^a hir a Corte etc.

Dom João por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem Mar em Africa de Guine etc. Faço saber que Manoel Nicolão de Ataíde e Azevedo Me representou que sendo aprovado Cadete do Regimento de Artilharia da Marinha, continuára depois de servir no de Lencastre da Guarnição da Corte, e ultimamente passára a Servir Me na Capitania de São Paulo, na qual se achava graduado no Posto de segundo Tenente da Brigada de Artilharia de Cavallo, cumprindo as suas obrigaçoens, e porque precisava de hum anno de Licença para vir a esta Corte a tratar da Cobrança da Ligitima de seus Avós Maternos, que se acha nas maons de hum Testamenteiro punivel, cuja cobrança não podia conseguir sem a sua pessoal assistencia, Me pedia fosse Servido conceder-lhe a Licença Suplicada: Ao que attendendo Hey por bem conceder ao Suplicante a Licença requerida, pelo tempo de hum anno, sem vencimento de tempo, nem Soldos. Pelo que Mando ao Meu Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, e Ministros, e Pessoas, a que tocar, cumprião e guardem esta Provizão, e a fação inteiramente cumprir, e guardar como nella se contem. Pagou de Novos Direitos quinhentos e quarenta reis, que se carregarão ao Thezouro delles a fs. 50 v.^o do L.^o de sua Receita, e se registou o conhecim.^{to} em forma a fs. 23 v.^o do L.^o 61 do Registro geral. O Principe Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho e do Ultramar. Francisco Joze Pereira da Cunha a fes em Lisboa a vinte e quatro de Setembro de 1799. Desta quatro centos reis. E de Assignaturas oito centos reis. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real — Por Desp.^o do Conselho Ultramar.^o de 9 de Setembro de 1799. — Regis-



tada a fs. 157 do L.^o 18 de Proviz desta Secretaria do Conselho Ultramarino. Lisboa 25 de Setembro de 1799 — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real. — Joze Alberto Leitão — Pagou quinhentos e quarenta reis, e aos OOf.^{as} quinhentos e vinte e oito reis. — Lisboa 5 de 8br.^o de 1799 — Jeronimo Jozé Corr.^a de Moura — Registada na Chancellaria Mór da Corte e Reino no L.^o de Off.^{as} e M.^{as} a fs. 57 v.^o Lisboa 5 de 8br.^o de 1799 — Matheus Rodrigues Vianna.

Provizão do Conselho Ultr.^o sobre o Gen.^{al} informar com o seu Parecer declarando o Fundamento, que teve p.^a provêr em Cap.^m Mor da V.^a de Santos a Francisco X.^{er} da Costa Aguiar.

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e dê Lem Mar, em Africa Senhora de Guine etc. Faço saber a Vós Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo, que no Meu Conselho Ultramarino requereo Francisco Xavier da Costa Aguiar confirmação no Posto de Cap.^m Mor da V.^a de Santos, em que o provestes por Patente vossa expedida em onze de Agosto de mil sete centos noventa e sete. E visto seu requerimento, e dita Patente, Sou Servida Ordenarvos informeis com o vosso parecer declarando o fundamento que tivesteis p.^a prover o Sup.^a no dito Posto em q pertende ser confirmado. A Raynha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do Ultramar. Matheus Rodrigues Vianna a fes em Lisboa a quinze de Março de mil sete centos noventa e nove annos. Desta cem reis. — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — Joze Gomes de Carvalho — Francisco da Silva Corte Real — Por Despacho do Conselho Ultramarino de 11 de Março de 1799. //

Carta de S. Alteza Real sobre ser-lhe presentes os uteis resultados, q soube tirar das Minas de Ferro desta Cap.^{nia} João Manso Pereira etc. e o mais, q' na m.^{ma} se declara

N.^o 15 Officios do Ministr.^o vindos do Rio de Jan.^a pelo correio de terra, e entregues nesta Secretr.^a do Gov.^a a 12 de Fevr.^o de 1800.

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo, Amigo: Eu O Principe vos invio muito Saudar. Sendo-Mme presentes os grandes, e uteis resultados, q' soube tirar das Minas de Ferro da Capitania de S. Paulo o habil Chymico, e Metallurgico João Manso Pereira, e que se patenteão no vaso

